



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Camila

LEI

N.º 1.938/2004

Declara de Utilidade Pública a **ENTIDADE RELIGIOSA NUESTRA SEÑORA DE CAACUPÉ**, com sede e foro no Município de Aquidauana – MS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, a **ENTIDADE RELIGIOSA NUESTRA SEÑORA DE CAACUPÉ**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.073.522/0001-49, com sede neste Município de Aquidauana – MS, à Rua Álvaro Pontes, nº 695, Vila Umuarama – Bairro Alto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS., 12 DE MAIO DE 2004.

Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO
Prefeito Municipal